- O tema do STF de número 581 trata sobre a Incidência do ISS sobre atividades desenvolvidas por operadoras de planos de saúde
- O tema do STF de número 581 afirma que As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN previsto no art III da CRFB